LEI Nº 3.470/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200.000,00

TOTAL R$ 200.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:
12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
449051 – Obras e Instalações R$ 26.000,00
12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parcerias com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais R$ 174.000,00

TOTAL R$ 200.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL